

7.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7.4 — A relação dos candidatos será publicitada por afixação no local referido no n.º 6 do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João António Ribas de Sousa e Silva, inspector superior principal da carreira de inspector superior.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Susana Gomes Carvalho Cardoso Beirão, assessora da carreira técnica superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr. António Manuel Cortes Correia, técnico superior principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Helena Mariano Baptista, assessora principal da carreira de jurista.
- 2.º Dr. Jorge Manuel Rodrigues Simão, técnico superior principal da carreira de jurista.

12 de Novembro de 2004. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, António Magro Tomé.

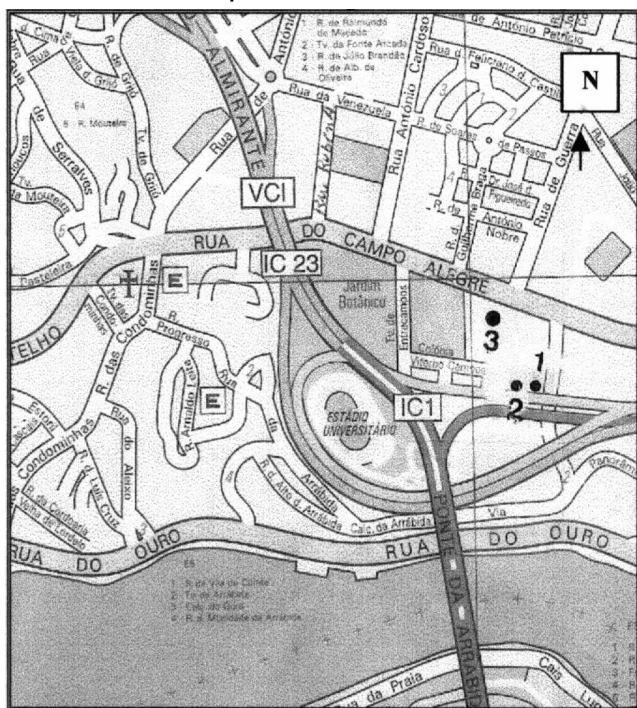
Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 11 260/2004 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, são classificadas como árvores de interesse público os seguintes exemplares, existentes no Jardim da Casa do Professor, Rua do Campo Alegre, 823, na cidade do Porto, pertencente à Universidade do Porto, Círculo Universitário:

- 1) Um *Cedrus atlantica* (Endl.) Carrière var. *glauca*, árvore vulgarmente conhecida por cedro-do-atlas;
- 2) Um *Liriodendron tulipifera*, L., árvore vulgarmente conhecida por tulipeiro;
- 3) Um *Platanus occidentalis*, L., árvore vulgarmente conhecida por plátano.

18 de Novembro de 2004. — A Directora de Serviços, Zita Costa.

Mapa da cidade do Porto



Escala 1/16 600

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Aviso n.º 11 261/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 19 de Outubro de 2004 do director-geral de Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria — assessor principal;

Carreira — engenheiro;

Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Veterinária, em Lisboa.

2 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de dois dos nove lugares da dotação global da carreira, nas áreas funcionais de apoio à tomada de decisão, designadamente nos domínios da zootecnia e da química, tendo sido fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Métodos de selecção — o recrutamento far-se-á nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo utilizada como selecção a avaliação curricular.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral de Veterinária, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Gestão e Administração, Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

10 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado, assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações